

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO E CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO – IASES

O Instituto de Desenvolvimento e Capacitação (IDCAP) torna público a **Convocação dos candidatos com os Formulários de Investigação Social e Sindicância de Vida Pgressa – FIS - 17º, 20º, 22º e 26º Edital de Reintegração** do Concurso Público - 001/2025 - Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Agente Socioeducativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Ficam convocados, os candidatos relacionados no anexo III desta publicação.
- 1.2. O envio do formulário ocorrerá exclusivamente por meio virtual, no período de 28/09 a 08/10/2026 até as 23h59.
- 1.3. O guia para emissão das certidões para Investigação Social encontra-se no Anexo I desta publicação.
- 1.4. Os candidatos convocados deverão observar atentamente todas as instruções contidas no edital de abertura, suas retificações (quando houver) e as constantes nesta publicação.

2. DA CONVOCAÇÃO

- 2.1. A investigação social visa verificar se o candidato possui idoneidade moral necessária para ser Agente Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, cujas informações sejam conformes com as obrigações e deveres impostos a atribuições do cargo, visando analisar a vida pgressa e atual do candidato na esfera policial, judicial, trabalhista, administrativa, acadêmica/escolar quanto às infrações penais, ilícitos civis, bem como sua conduta social, moral, profissional ou escolar, visando aferir seu comportamento frente aos deveres e proibições das atividades desenvolvidas, e detectar fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato ao serviço público no âmbito do IASES.
- 2.2. A Investigação Social e a Sindicância da Vida Pgressa serão realizadas por meio do preenchimento, pelo candidato convocado, de formulário eletrônico disponibilizado no sistema E-Flow.
- 2.3. A entrega do Formulário de Investigação Social e Sindicância de Vida Pgressa, bem como os anexos exigidos no Formulário de Investigação Social e Sindicância de Vida Pgressa será realizada, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema E-Flow. Para ter acesso ao E-Flow, o candidato deverá obrigatoriamente ter acesso a conta no Gov.br, ou criar uma conta no Acesso Cidadão.
- 2.4. Ao término do preenchimento do Formulário de Investigação Social e Sindicância de Vida Pgressa no Eflow o candidato deve conferir atentamente as informações incluídas, considerando-se que, ao clicar no botão encaminhar, o Formulário será encaminhado automaticamente para a caixa de E-Docs. do CONCURSO PÚBLICO - NINT - SEÇÃO DE CONTRAINTELIGÊNCIA.
- 2.5. Será considerado válido **APENAS um único** encaminhamento do Formulário de Investigação Social e Sindicância de Vida Pgressa e documentações obrigatórias, mesmo que dentro do período vigente, sob pena de eliminação do candidato. Para fins de análise, **será considerado válido apenas o último envio do formulário realizado**, sendo os anteriores automaticamente desconsiderados (se houver). A investigação social consiste em etapa de caráter eliminatório, podendo o candidato ser considerado INDICADO ou CONTRAINDICADO para o exercício do cargo.
- 2.6. A ausência de envio do Formulário de Investigação Social e Sindicância de Vida Pgressa, no prazo estipulado, conforme cronograma da etapa, implicará na eliminação automática do candidato.
- 2.7. O candidato que não preencher corretamente o Formulário de Investigação Social e Sindicância de Vida Pgressa do Candidato; deixar de anexar os documentos exigidos no certame; omitir informações, inserir informações inverídicas; e/ou não seguir as orientações constantes no referido documento, será ELIMINADO do concurso público. As certidões solicitadas deverão estar dentro do prazo de validade, nunca superior a 90 (noventa) dias, e ter como referência a data estipulada em Edital para a entrega da FIS.
- 2.8. Os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como o upload do arquivo no período de envio estabelecido neste edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo (upload).

3. DO PROCEDIMENTO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

3.1. A plataforma on-line indicada será conforme descreve o item 2.2, através do link: <https://e-flow.es.gov.br/flow-definition/e2512ee7-2b48-2b0f-1e80-423a3b225e12>.

3.1.1. O candidato deverá anexar os documentos conforme os campos correspondentes.

3.2. Para efeito de análise, as digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

3.3. O tamanho de cada arquivo deverá ser de, no máximo, 10 MB, no formato PDF.

4. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

4.1. O candidato deverá enviar, obrigatoriamente, os seguintes documentos comprobatórios:

a) Foto 3X4 atualizada, datada dos últimos 30 (trinta) dias;

b) Cópia digitalizada de documento de identificação, que poderá ser qualquer um dos seguintes documentos:

b.1) RG;

b.2) Registro de identidade civil (RIC);

b.3) Carteira funcional;

b.4) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do comprovante de regularidade, que consiste em documento que certifique que nada consta na situação da CNH, obtida no site do Detran ou por meio do aplicativo da CNH Digital;

→ Caso, por motivos como perda ou roubo, o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento, deverá anexar o protocolo de solicitação da 2ª via do mesmo.

b.5) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

c) Cópia de comprovante de residência atual - até 90 dias - (contas de água, luz, telefone, ou outro documento que comprove o endereço residencial);

d) Se casado, cópia digitalizada da certidão casamento ou certidão de união estável;

e) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando página de identificação do candidato com foto e dados pessoais e último local de trabalho; e/ou declaração que comprove o último emprego, se for o caso;

→ Caso o candidato possua somente CTPS digital, deverá encaminhar o arquivo gerado através do site/aplicativo oficial.

f) Prova de quitação com o serviço militar (certificado de reservista ou documento equivalente), se do sexo masculino;

g) Cópia do Título de Eleitor ou de certidão do cartório eleitoral, além de comprovantes de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, ou certidão de quitação eleitoral;

h) Cópia digitalizada do registro de posse e/ou porte de arma de fogo dentro do prazo de validade (se houver). Caso não possua mais arma de fogo, e ainda não tenha havido a baixa da arma junto à Polícia Federal, anexar o protocolo da Polícia Federal com o pedido de baixa do registro da posse e/ou porte e outros documentos que acompanham o pedido, conforme a Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003 e demais regulamentos;

i) Certidão negativa criminal da justiça estadual e federal de 1ª e 2ª instância;

j) Certidão negativa de crimes eleitorais;

k) Atestado de antecedentes criminais expedido pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES ou, no caso de residência em outro Estado, do respectivo congêneres e atestado de antecedentes criminais expedido pela Polícia Federal;

l) Certidão expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar ou comportamento, se responde ou se já respondeu a algum procedimento/processo administrativo e/ou a algum procedimento/processo disciplinar, bem como punições sofridas, se houver;

4.2. Em caso de não recomendação/eliminação o candidato poderá consultar o resultado no prazo estipulado no Anexo I – Cronograma do Edital de Abertura.

4.3. Dúvidas poderão ser esclarecidas através Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do IDCAP por meio do “Fale Conosco” (e-mail) no endereço eletrônico www.idcap.org.br.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente.

Aracruz/ES, 24 de setembro de 2026.

Instituto de Desenvolvimento e Capacitação

IDCAP

ANEXO I - Guia para emissão das certidões para Investigação Social

1. Certidão de quitação eleitoral:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>

2. Certidão negativa criminal da justiça estadual de 1ª e 2ª instância.

ATENÇÃO: candidatos de outros Estados devem emitir no site do respectivo Tribunal:

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

3. Certidão negativa criminal da Justiça Federal de 1ª e 2ª instância.

ATENÇÃO: O candidato deve escolher o Tribunal Regional Federal – TRF do seu Estado de residência. Neste caso, também será aceita a Certidão Unificada da Justiça Federal que é emitida de forma eletrônica, por todos os Tribunais Regionais Federais (TRFs).

Certidão do Tribunal Regional Federal – TRF do seu Estado de residência:

<https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>

OU

Certidão Unificada da Justiça Federal:

<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao>

4. Certidão negativa de crimes eleitorais:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>

5. Atestado de antecedentes criminais expedido pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo – PCES, ou, no caso de residência em outro estado, do respectivo órgão congênere:

<https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>

6. Atestado de antecedentes criminais expedido pela Polícia Federal:

<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

ANEXO II – Orientações para preenchimento do formulário e envio de documentos

1. Verificação de acesso ao sistema

- Certifique-se de que o acesso ao sistema não expirou.
- Atualize a página e verifique se há instabilidade na conexão com a internet. Atenção! Após atualizar a página, certifique-se que todos os campos estão preenchidos (Ex: data de nascimento).

2. Conferência dos arquivos anexados

- Verifique se todos os arquivos estão devidamente anexados.
- Certifique-se de que nenhum documento possui senha para abertura (ex.: comprovante de residência de operadora de telefonia), pois arquivos protegidos por senha não são aceitos pelo sistema.
- Utilize a opção “**visualizar**” para confirmar se todos os documentos estão abrindo normalmente.

3. Restrições do formulário

- O formulário não permite a inserção de links nos anexos e nos campos de preenchimento (inclusive no campo destinado à rede social).

4. Documentos emitidos eletronicamente

- Caso o erro persista, imprima todas as certidões e documentos emitidos de forma eletrônica, bem como o comprovante de residência (se também for eletrônico).
- Digitalize os documentos em preto e branco e anexe novamente os arquivos digitalizados. Esse procedimento evita que o sistema identifique links ou assinaturas digitais nos arquivos.

5. Compressão de arquivos

- Recomenda-se comprimir os arquivos antes do envio, a fim de tornar o upload mais leve e evitar dificuldades no sistema.

6. Persistência de erro

- Se, mesmo após todas as verificações, o erro continuar, comunique para que seja realizado contato com a PRODEST, desenvolvedora do sistema.

7. Envio de informações para suporte

- Encaminhe os seguintes dados:
- CPF
- Nome completo
- Telefone para contato
- Print da tela com a mensagem de erro, contendo data e horário da tentativa de envio.

Anexo III - Convocação dos candidatos para Investigação Social e Sindicância de Vida Pgressa - FIS

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO
1985160	ARIANA SERAFIN XAVIER "sub judice"
1990312	GILSON PONTES ALVES JUNIOR "sub judice"
1962555	LUANNA COSTA SILVA DOS SANTOS "sub judice"
1981281	MICHELLE PEREIRA VIDAL GONÇALVES MACHADO "sub judice"
1953623	THAINÁ QUEIROZ CORDEIRO "sub judice"